

**ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 039/2023**

**(Gestão 2022/2024)**

**DATA: 21 de agosto de 2023**

**INÍCIO: 14:30 horas**

**LOCAL: Dependências do CRECI-RJ na cidade do Rio de Janeiro**


**PRESIDÊNCIA: PRESIDENTE MARCELO SILVEIRA DE MOURA**

**I - PRESENCAS REGISTRADAS:** MARCELO SILVEIRA DE MOURA - Presidente, JOÃO EDUARDO LEAL CORRÊA - 1º Vice-Presidente, RICARDO NOGUEIRA MONTE - 2º Vice-Presidente, MONIQUE ALVES DE ALMEIDA - Diretora 1ª Secretária, ZALDO NATZUKA JUNIOR - Diretor 2º Secretário, MARIO SERGIO PITOMBO - Diretor 1º Tesoureiro e DARLAN CARLOS DE SOUZA - Diretor 2º Tesoureiro.

**II - ABERTURA.** O Senhor Presidente, Marcelo Silveira de Moura, após cumprimentar os presentes, agradeceu por mais uma Reunião de Diretoria, rogou a proteção de Deus, e deu início à Trigésima Nona Reunião Ordinária de Diretoria do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI - 1ª Região/RJ - Gestão 2022/2024, de forma virtual, no dia 21 de agosto de 2023, às 14:30h. Na sequência, concedeu a palavra à Diretora 1ª Secretária, Monique Alves de Almeida, que comunicou a existência de quórum regimental.

**III - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA 038/2023 - REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023.** O Diretor 2º Secretário, Zaldo Natzuka Junior, propôs a dispensa da leitura da ata, haja vista todos os diretores terem recebido com antecedência. Após votação da Diretoria, a leitura da ata foi dispensada. Em seguida, o Presidente colocou em discussão e em votação, e não havendo quem discordasse, foi aprovada por unanimidade.

**IV - LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE (285) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS PELO SETOR DE INSCRIÇÃO E BAIXA.** O Presidente, Marcelo Silveira de Moura, concedeu a palavra à Diretora 1ª Secretária, Monique Alves de Almeida, que fez a leitura dos extratos, em que os integrantes das COAPIN's e Comissão de Processos Especiais examinaram os processos encaminhados pela Diretora 1ª Secretária no dia 16 e 17 de agosto de 2023 na Sede do CRECI-RJ. A seguir, o total de processos para apreciação em Reunião de Diretoria, na presente data. Setor de Inscrição e Baixa: Item 1 – 192 Processos de Inscrição Principal de Pessoa Física; Item 2 – 25 Processos de Inscrição Principal de Pessoa Jurídica; Item 3 – 46 Processos de Inscrição de Estagiário; Item 4 – 11 Pedidos de Reingresso de Inscrição de Pessoa Física; Item 5 – 2 Pedidos de Cancelamento de Inscrição de Pessoa Física; Item 6 – 2 Pedidos de Cancelamento de Inscrição de Pessoa Jurídica; Item 7 – 3 Pedidos de Transferência de Inscrição de Pessoa Física do CRECI 1ª Região/RJ para Outros Regionais; Item 8 – 1 Pedido de Transferência de Inscrição de Pessoa Física de Outras Regionais (SP) para o CRECI 1ª Região/RJ; Item 9 – 3 Pedido de Inscrição de Secundária de Pessoa Física de Outro Regional (SE, SC e MG) para o CRECI 1ª Região/RJ, totalizando 285 processos. Em seguida, o Presidente colocou em discussão e em votação, e não havendo quem discordasse, foram aprovados por unanimidade. Os processos a saber: Processos de Inscrição Principal de Pessoa Física: ÁDILA CALADO DA SILVA – Nº Processo 10002938 / ADRIANA DA SILVA LIMA – Nº Processo 10002569 / ADRIANA SANT ANNA DE MORAES – Nº Processo 10002637 / AGLAISE ALVES GONÇALVES – Nº Processo 10002818 / AILTON AGOSTINHO DA SILVA JUNIOR – Nº Processo 10002767 / ALEX ROCHA LIMA – Nº Processo 10002599 / ALEX TADEU OLIVEIRA – Nº Processo 10002600 / ALEXANDRE GELPKE MARTINS – Nº Processo 10002901 / ALINE MARIA MONTEIRO ALMEIDA – Nº Processo 10002610 /



AMANDA DE OLIVEIRA DA SILVA – Nº Processo 10002937 / AMANDA GUIMARÃES MOREIRA CARDOZO JORGE – Nº Processo 10002882 / AMANDA MARQUES VIEIRA – Nº Processo 10002793 / ANA LUCIA PACHECO DE SOUZA – Nº Processo 10002773 / ANDERSON MENDES DA SILVA – Nº Processo 10002779 / ANDRÉA MARIA RODRIGUES DE MENEZES – Nº Processo 10002977 / ANDREY GUIMARÃES MUNIZ – Nº Processo 10002905 / ANGÉLICA SILVEIRA DOS SANTOS – Nº Processo 10002595 / ANNA PAULA ALVES DA SILVA – Nº Processo 10002618 / ANTONIO CARLOS RENZLER FRAGA JUNIOR – Nº Processo 10002718 / ANTÔNIO MARIO MONTEIRO VARGES – Nº Processo 10002812 / BARBARA MARTINS DE LUCENA CONCEIÇÃO – Nº Processo 10002900 / BEATRIZ DE OLIVEIRA VIEIRA – Nº Processo 10002673 / BEATRIZ HELENA DOS SANTOS MANO – Nº Processo 10002679 / BRENNO PATRONY DE MENEZES – Nº Processo 10002686 / BRUNA LÚCIA ALCANTARA MARQUES – Nº Processo 10002960 / BRUNO MOTA DE MENEZES – Nº Processo 10002684 / BRUNO SANTIAGO FERREIRA DA SILVA – Nº Processo 10002993 / CAIO HENRIQUE GOMES PIFANO – Nº Processo 10002744 / CAMILLE DOS SANTOS MACEDO SILVA – Nº Processo 10002652 / CARLOS DRUMONT DE ABREU ARAÚJO – Nº Processo 10002664 / CARLOS EDUARDO MENESCAL – Nº Processo 10002991 / CARLOS ERLON PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR – Nº Processo 10002582 / CARLOS FERNANDO VIANA – Nº Processo 10002706 / CARMEN LUCIA GOMES AMAZONAS PIMENTA – Nº Processo 10002974 / CAROLINA BONANCE DOS SANTOS – Nº Processo 10002978 / CELENIR DA SILVA ARAÚJO – Nº Processo 10002736 / CHRISTIAN ROBERTA BARROS ORMROD – Nº Processo 10002596 / CLÁUDIA DE PAULA PARREIRA DA SILVA – Nº Processo 10002976 / CLAUDIA FERREIRA TRINDADE FRANCILINO – Nº Processo 10002456 / CRISTIANE ROSE FERREIRA DOS SANTOS – Nº Processo 10002598 / CRISTIANE VILLAMOR RODRIGUES SATUF – Nº Processo 10002892 / DANIEL AGUIAR DUARTE DA CRUZ – Nº Processo 10002658 / DANIEL CALDAS FELICIANO – Nº Processo 10002653 / DANIEL CORRÊA NUNES – Nº Processo 10002996 / DANIELE DE ABREU PEREIRA RANGEL – Nº Processo 10002670 / DANIELLE FIGUEIREDO DA SILVA LACERDA – Nº Processo 10002654 / DANIELLE RÉGIS DA SILVA ALMEIDA – Nº Processo 10002560 / DECIO LUIZ KOSLOSKI – Nº Processo 10002678 / DEMILCE LOURENÇO – Nº Processo 10002491 / DENISE MAYA PETTENÁ – Nº Processo 10002693 / DIEGO DOS SANTOS DULFES – Nº Processo 10002989 / DIOGO DE SÁ FERRET – Nº Processo 10002638 / DOUGLAS SOARES GARCIA – Nº Processo 10002619 / EDUARDO BAPTISTA BESSA – Nº Processo 10002674 / ELAINE CRISTINA DE MORAIS FERREIRA DE ARAUJO – Nº Processo 10002790 / ELIANE FARIAS DA SILVA – Nº Processo 10002623 / ELLEN SANTOS RIBEIRO – Nº Processo 10002954 / EMILSON PEREIRA DO AMARAL – Nº Processo 10002962 / ESTANISLAU ANTÔNIO GRILO RODOLPHI – Nº Processo 10002855 / FÁBIO DE OLIVEIRA VICENTE – Nº Processo 10002677 / FABIO DUARTE DA SILVA – Nº Processo 10002594 / FABÍOLA FERREIRA DE ARAÚJO – Nº Processo 10002573 / FABRÍCIA GUIMARÃES PEREIRA – Nº Processo 10002990 / FABRÍCIO WILLIAM GOMES FERREIRA – Nº Processo 10002904 / FABRÍZIO PIRES PEREIRA – Nº Processo 10002550 / FELIPE FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS – Nº Processo 10002984 / FERNANDO DAMIÃO DUARTE DE OLIVEIRA – Nº Processo 10002815 / FERNANDO LIRA CABRAL – Nº Processo 10002676 / FERNANDO MENDES DA SILVA NETO – Nº Processo 10002804 / FLÁVIA DA SILVA SILVEIRA – Nº Processo 10002898 / FLAVIA MARIA DA SILVA – Nº Processo 10002778 / FLAVIO BRETAS SANTANA – Nº Processo 10002770 / FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA COSTA JUNIOR – Nº Processo 10002887 / GABRIEL CHAGAS BORGES – Nº Processo 10002655 / GABRIEL GUARRILHEIROS CARVALHO – Nº Processo 10002768 / GABRIELA FERNANDA CESÁRIO DE LARA – Nº Processo 10002870 / GABRIELE CRISTINE NASCIMENTO – Nº Processo 10002616 / GELCILUCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – Nº Processo 10002878 / GERLAINE DE OLIVEIRA CORDEIRO – Nº Processo 10002112 / GLAUBER DE SOUZA REZENDE – Nº Processo 10002982 / GUSTAVO MOREIRA DA CUNHA DA SILVA – Nº Processo 10002567 / HELEN DOMINGUES MALBERGIER – Nº Processo 10002970 / HÉRLEY MEDEIROS VAZ – Nº Processo 10002757 / IGOR DE BRUM MAGALHÃES – Nº Processo 10002856 / IGOR GABRIEL DA SILVA MATTOS – Nº Processo 10002726 / IRAN DOS SANTOS DIAS PEREIRA – Nº Processo 10002588 / IRMA MACHADO PIRES DA SILVA – Nº Processo 10002688 / JAEALSON PEREIRA BERNARDES JUNIOR – Nº Processo 10002553 / JAILSON GOMES DE ALMEIDA – Nº Processo 10002896 / JAIR DE SOUZA FEIJÓ – Nº Processo 10002704 / JAIRO EMMANUEL QUEIROZ DA SILVA – Nº Processo 10002985 / JANAINA IGNEZ DE SOUZA ALELUIA – Nº Processo 10002930 / JANAINA SILVA DA LUZ – Nº Processo 10002963 / JANNYNE ESTRELA VASCONCELOS DA SILVA – Nº Processo 10002772 / JEFFERSON FERNANDES FARIAS DUARTE – Nº Processo 10002672 / JERLANE ALVES DE LIMA FERREIRA – Nº Processo 10002675 / JOÃO VICTOR CIANNELLA MADEIRA – Nº Processo 10002748 / JOICE DA CUNHA SANTOS – Nº Processo 10002908 / JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – Nº Processo 10002626 / JOSÉ DE ASSIS GOMES RODRIGUES – Nº Processo 10002667 / JOSÉ GUILHERME FONTES ANTONIO – Nº Processo 10002981 / JOYCE ROCHA FLORES – Nº Processo 10002965 / JULIO CESAR DOS SANTOS MARQUES – Nº Processo 10002602 / KAMILA BARROSO DIAS – Nº Processo 10002782 / KATIA LIMA PASCOAL DOS SANTOS – Nº Processo 10002423 / LARA OLIVEIRA DE SOUZA – Nº Processo 10002687 / LEONARDO DA SILVA CARDOSO – Nº Processo



10002500 / LEONARDO ROCHA INÁCIO – Nº Processo 10002766 / LEONARDO TEIXEIRA BARILARI – Nº Processo 10002620 / LETICIA LOPES MONTEIRO – Nº Processo 10002474 / LIDIANE BATISTA DOS SANTOS – Nº Processo 10002730 / LILIANE MARIA TEIXEIRA – Nº Processo 10001897 / LUCAS GOMES DA CUNHA – Nº Processo 10002562 / LUCAS RODRIGUES SOARES DE SOUZA – Nº Processo 10002792 / LUCAS SAMUEL CLEMENTE DA SILVA CORREA – Nº Processo 10002964 / LUCIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA – Nº Processo 10002924 / LÚCIO FERNANDES – Nº Processo 10002739 / LUIS ALMIR SILVA – Nº Processo 10002745 / LUNA BUSICH LIMA – Nº Processo 10002955 / MARCELLO CRUZ COSCARELLA – Nº Processo 10002681 / MARCELO PEREIRA PIMENTA – Nº Processo 10002796 / MÁRCIA FIGUEIREDO SOARES – Nº Processo 10002700 / MÁRCIA MENDONÇA CARDOSO ALVES CARNEIRO – Nº Processo 10002753 / MARCIA REGINA RIBEIRO WAGNER LIRIO – Nº Processo 2023/004170 / MARCIO ALEXANDRE INVERNICI DE OLIVEIRA – Nº Processo 10002967 / MARCIO ALEXANDRE SILVA – Nº Processo 10002665 / MARCOS ALEXANDRE DE AQUINO – Nº Processo 10002936 / MARCOS AURELIO SOARES CUNHA JUNIOR – Nº Processo 10002552 / MARCOS VALÉRIO ARAÚJO RIOS JÚNIOR – Nº Processo 10002642 / MARCUS PAES BARRETO – Nº Processo 10002921 / MARIA ALVENI FONTENELE CORREIA – Nº Processo 10002645 / MARIA DA PENHA NEVES AVELLAR LOPES – Nº Processo 10002781 / MARIA ELIETE GOMES DA COSTA – Nº Processo 10002624 / MARIA LÚCIA BARRETO DA SILVA – Nº Processo 10002986 / MARIANA BELTRÃO ISNARD – Nº Processo 10002759 / MARIANA SILVA BASTIANI MACIEL – Nº Processo 10002709 / MARÍLIA FERNANDA DE OLIVEIRA CÔRTEZ BARRETO – Nº Processo 10002934 / MARIO SERGIO DE ALMEIDA – Nº Processo 10002426 / MAURO RODRIGO PEREIRA – Nº Processo 10002742 / MAX MILLER BELIENE NOGUEIRA – Nº Processo 10002756 / MICHELLE DA SILVA LIMA AUREO – Nº Processo 10002771 / MONICA DOS SANTOS SOUZA – Nº Processo 10002774 / MONIQUE DE PONTES BERTOZI ALMEIDA – Nº Processo 10002590 / MONIQUE SILVA LIMA DOS SANTOS – Nº Processo 10002959 / OLYMPIO ALMEIDA DE MENEZES – Nº Processo 10002801 / PAULA DE SOUZA MORAES E SILVA – Nº Processo 10002636 / PAULO ROBERTO CURVELLO – Nº Processo 10002611 / PAULO ROBERTO MENDES BONVICINO – Nº Processo 10002604 / PAULO SÉRGIO MILLET QUIRGO – Nº Processo 10002651 / RACHEL FARAH CATALDI – Nº Processo 10002816 / RAFAEL KAWAI RANGEL FURNO – Nº Processo 2023/003888 / RAFAELA DINIZ FERREIRA – Nº Processo 10002175 / RAQUEL MORENO TAVARES VALENTE – Nº Processo 10002597 / RAQUEL NUNES FREITAS MELO – Nº Processo 10003004 / RENATA DANTAS BACELLAR – Nº Processo 10002607 / RICARDO DE OLIVEIRA LOPES – Nº Processo 10002608 / RICARDO RODRIGUEZ CHAMARELLI – Nº Processo 10002961 / ROBERTO FELIPE CHIOZZO MATTOS LOUZADA FLORES – Nº Processo 10002606 / RODRIGO BARBOSA CHAGAS – Nº Processo 10002577 / RODRIGO DANIEL ALDASORO MACIEL – Nº Processo 10002698 / RODRIGO LOBATO DOS SANTOS – Nº Processo 10002617 / RODRIGO SOUSA DE SOUZA – Nº Processo 10002629 / ROGERIO DE OLIVEIRA – Nº Processo 10002769 / RONALDO DA SILVA COSTA – Nº Processo 10002751 / ROSETE MATIAS DE OLIVEIRA – Nº Processo 10002995 / RUY COSTA MARQUES SILVEIRA – Nº Processo 10002926 / SELMA REZENDE MIRANDA – Nº Processo 10002663 / SERGIO MURILO NOGUEIRA – Nº Processo 10002983 / SILVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA – Nº Processo 10002951 / SIMONE TEIXEIRA GUERRA VAZ – Nº Processo 10002747 / SORAYA CORRÊA DA SILVA – Nº Processo 10002415 / STÉPHANIE GUIMARÃES MOREIRA – Nº Processo 10002968 / TAMIRES MARTINS FREITAS – Nº Processo 10002627 / TEREZA CRISTINA THOMACHESKI PIRES – Nº Processo 10002776 / THAÍS DA SILVA PAIVA – Nº Processo 10002575 / THATIANA NAVARRO DE ANDRADE FERNANDES – Nº Processo 10002923 / THIAGO BRITO SOUZA DA COSTA – Nº Processo 10002958 / THIAGO ROBERTSON SOBREIRA REIS – Nº Processo 10002953 / THIAGO VIEIRA SÓ DA SILVA – Nº Processo 10002733 / VALÉRIA COSTA – Nº Processo 10002826 / VANESSA BARCELLOS DOS ANJOS – Nº Processo 10002551 / VANESSA LOPES ALEGRETTO FERREIRA – Nº Processo 10002980 / VANILDA DOS ANJOS PEREIRA – Nº Processo 10002526 / VICENTE MELLO DE ALMEIDA – Nº Processo 10002925 / VICTOR SANTOS MANHÃES – Nº Processo 10002786 / VINICIUS ANTONIO COUTO ESPOSEL – Nº Processo 10002719 / VITOR ANDERSON MARTINS DOS SANTOS – Nº Processo 10002661 / VITOR NEI DE CASTRO GOIS – Nº Processo 10002644 / WALTER LISBÔA VIEIRA – Nº Processo 10002605 / WASHINGTON LUÍS DA SILVA DE SÁ – Nº Processo 10002601 / WEDER NEY SÁ – Nº Processo 10002639 / WILLIAM FERREIRA PEIXOTO – Nº Processo 10002971.

**Processos de Inscrição Principal de Pessoa Jurídica:** 33 SIM SERVICE LTDA – Nº Processo 10002271 / A P PACHECO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – Nº Processo 10002545 / ADMINISTRADOR ESTRELLA LTDA – Nº Processo 10002557 / ALINE MARQUES CAPELLA MELO LTDA – Nº Processo 10002662 / DMIRANDA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – Nº Processo 10002659 / DR 2023 CORRETORA DE IMOVEIS LTDA – Nº Processo 10002865 / ESSENCIAL IMOVEIS LG LTDA – Nº Processo 10002657 / GABISA GESTAO IMOBILIARIA E CONSULTORIA LTDA – Nº Processo 10002972 / IDEAL PROPRIEDADES LTDA – Nº Processo 10002740 / J V L FREITAS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA – Nº Processo 10002668 / KOORT IMÓVEIS LTDA – Nº Processo 2023/004536 / LANDLY NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Nº Processo



10002558 / LKM IMOVEIS E SERVICOS LTDA – Nº Processo 10002929 / MARCA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Nº Processo 2023/004270 / MMD IMÓVEIS LTDA – Nº Processo 2022/009336 / MSP2 PARTICIPAÇÕES LTDA – Nº Processo 10002941 / O.B.A.A. APOIO ADMINISTRATIVO E IMÓVEIS LTDA – Nº Processo 10002544 / PARAÍSO VERDE IMOBILIÁRIA LTDA – Nº Processo 10002669 / PWV ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA – Nº Processo 10002240 / RSC IMOVEIS LTDA – Nº Processo 10002975 / S2 CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA – Nº Processo 2022/011502 / SFB AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA – Nº Processo 2023/004302 / UNIT SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA – Nº Processo 10002942 / VIVIANE FOGAL IMÓVEIS LTDA – Nº Processo 10002837 / WELCOME HOME CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA – Nº Processo 10002565. **Processos de Inscrição de Estagiário:** ADRIANO RIBEIRO MEDEIROS – Nº Processo 10000330 / ALESSANDRA JESSUS DE LEMOS – Nº Processo 10002807 / ANDERSON CHAVES AUGUSTO – Nº Processo 10002791 / ANDRE FERNANDES DE FATIMA – Nº Processo 10001533 / ARTHUR GIOVANI COLARES DE CARVALHO – Nº Processo 2023/004640 / AYL MARIA RODRIGUES TEIXEIRA – Nº Processo 2023/003665 / BRUNA ROBERTA ALCANTARA PEIXOTO CABRAL – Nº Processo 10001539 / BRYAN DA SILVA BARRETO – Nº Processo 10002946 / CÉLIA BRAGA DA SILVA – Nº Processo 10002743 / CLAUDIO RODRIGUES ALVES – Nº Processo 10001534 / DENNIS CLARE JUNIOR – Nº Processo 2023/004607 / DIEGO PINTO DOS SANTOS CORREA – Nº Processo 10002802 / EDUARDO AVANCINI FERNANDES – Nº Processo 10001274 / ÉRICO BRIZOLA ROTTA – Nº Processo 10002056 / ETIANE LUCIA DE ASSIS EVANGELISTA DOS SANTOS – Nº Processo 10002070 / FABIO PINHEIRO DE CARVALHO – Nº Processo 10002749 / FELIPE CECILIO DOS SANTOS – Nº Processo 10001875 / FERNANDA SOARES DOS SANTOS – Nº Processo 10001536 / GABRIEL DA COSTA LIMA ARAUJO – Nº Processo 10002763 / GERSON BENJAMIM LEITE PEREIRA – Nº Processo 10002785 / GLEIDSON NAZARETH SILVA – Nº Processo 10002377 / GUIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA – Nº Processo 10001528 / INGRID AMANDA FELICIANO LEITE – Nº Processo 10002734 / INGRYD GOMES DOS SANTOS – Nº Processo 10002054 / ISRAEL MEDEIROS DE OLIVEIRA – Nº Processo 10001860 / ISRAEL PEREIRA NUNES – Nº Processo 2022/010126 / JOÃO LUIZ SIMPLICIO DOS SANTOS – Nº Processo 10002764 / JUCÉLIA DE ARAÚJO FERREIRA – Nº Processo 10001516 / KEILA DA SILVEIRA CARDOSO – Nº Processo 10001513 / KEREN KRISTY DE OLIVEIRA NASCIMENTO – Nº Processo 10002725 / LEANDRO NOVAIS DE OLIVEIRA MELO – Nº Processo 10002949 / LIDIANE FRANÇA ALVES – Nº Processo 10002375 / LUCAS GABRIEL DA SILVA MEIRA – Nº Processo 2023/002714 / MARCELO ARAUJO SOUSA – Nº Processo 2023/002690 / MARCO ANTONIO GONCALVES DE SOUZA – Nº Processo 10001354 / PAULA SOUZA DO VALE – Nº Processo 10002738 / ROBSON TAVEIRA DAS CHAGAS – Nº Processo 10002950 / ROBSON VEIGA SIQUEIRA – Nº Processo 10001523 / RODRIGO MENEZES DE MORAES – Nº Processo 10001877 / SINDDY GOMES DOS SANTOS – Nº Processo 10001248 / TAIS CLEMENTE DE OLIVEIRA – Nº Processo 10001863 / TEREZINHA DE JESUS SOARES MOTA – Nº Processo 10002750 / VALÉRIA LÚCIA DOS SANTOS – Nº Processo 10001888 / VILMAR DA SILVA SANTOS – Nº Processo 10001879 / VINÍCIUS SOARES PINTO – Nº Processo 10001509 / WIVERSON DIAS CAPITULINO DE SOUZA – Nº Processo 10001532. **Pedidos de Reingresso de Inscrição de Pessoa Física:** AILTON DE OLIVEIRA E SILVA – CRECI Nº 66209 – Nº Processo 10002994 / CARLOS FREDERICO GOMES PEDROZA – CRECI Nº 56784 – Nº Processo 10002710 / DEMETRIUS DIMITRI FERREIRA PINHEIRO – CRECI Nº 62798 – Nº Processo 10002723 / DJALMA DI PIERO JACO – CRECI Nº 43279 – Nº Processo 10002729 / FABIO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS – CRECI Nº 79208 – Nº Processo 10002705 / GERRE ADRIANO GUIMARAES ORLEANS – CRECI Nº 76234 – Nº Processo 10002715 / JOAQUIM INACIO DE CARVALHO – CRECI Nº 1932 – Nº Processo 10002966 / LECY MAIA DA SILVA – CRECI Nº 44622 – Nº Processo 10002708 / LILIA CORREA RODRIGUES – CRECI Nº 64049 – Nº Processo 10002439 / PATRICIA SANTANA DA SILVA – CRECI Nº 69754 – Nº Processo 10002912 / ROBERTO SILVEIRA DOS SANTOS – CRECI Nº 48442 – Nº Processo 10002724. **Pedidos de Cancelamento de Inscrição de Pessoa Física:** JOSE MARIA DOS SANTOS – CRECI Nº 45935 – Nº Processo 10002913 / TIAGO BRAGA SIQUEIRA PIRES – CRECI Nº 77235 – Nº Processo 10002823. **Pedidos de Cancelamento de Inscrição de Pessoa Jurídica:** ALEXANDRE PORTES CESAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CRECI Nº 8784 – Nº Processo 10002737 / ESTANTE DE IMOVEIS LTDA – CRECI Nº 8564 – Nº Processo 10002735. **Pedidos de Transferência de Inscrição de Pessoa Física do Creci 1ª Região/RJ para Outros Regionais:** CIRSO GONCALVES SOARES – CRECI Nº 41806 – Nº Processo 10002727 / EDUARDO OLAVO BRAGA MONTEIRO DE MIRANDA – CRECI Nº 85411 – Nº Processo 10003008 / SÉRGIO LUIZ NOVO – CRECI Nº 70680 – Nº Processo 10002732. **Pedido de Transferência de Inscrição de Pessoa Física de Outro Regional (SP) para o Creci 1ª Região/RJ:** RAFAEL FREDY BORRELL ROMERO – CRECI Nº 2ª SP – Nº Processo 10002919. **Pedidos de Inscrição Secundária de Pessoa Física de Outro Regional (SE, SC, MG) para o Creci 1ª Região/RJ:** AMANDA CARDOSO SANTOS – CRECI Nº 16ª SE – Nº Processo 10002910 / ISADORA DE REZENDE SILVA SCATOLINO – CRECI Nº 11ª SC – Nº Processo 10002933 / LUDIMILA DE CARVALHO AZEVEDO – CRECI Nº 4ª MG – Nº Processo 10002532.



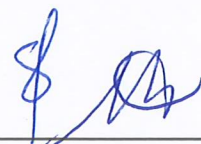
**V – LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE (62) PROCESSOS DA COMISSÃO DE PROCESSOS**

**ESPECIAIS:** O Presidente, Marcelo Silveira de Moura, concedeu a palavra ao Diretor 2º Secretário, Zaldo Natzuka Junior, que fez a leitura do extrato da Comissão de Processos Especiais, em que os integrantes da comissão examinaram os processos encaminhados pela Diretora 1ª Secretária, a seguir: Item 1 – 40 Pedidos Deferidos de Cancelamento de Pessoas Físicas (com débitos), ressaltando a cobrança dos débitos existentes até a data do requerimento; Item 2 – 8 Pedidos Deferidos de Cancelamento de Pessoas Jurídicas (com débitos), ressaltando a cobrança dos débitos existentes até a data da alteração contratual ou distrato social; Item 3 – 1 Pedido Indeferido de Remissão de Débitos; Item 4 – 11 Pedidos Deferidos de Prescrição de Débitos de Pessoas Físicas, ressaltando a cobrança dos débitos restantes; Item 5 – 2 Pedidos Indeferidos de Prescrição de Débitos de Pessoa Física, totalizando 62 processos. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao 1º Vice-Presidente, João Eduardo Leal Corrêa, que esclareceu que foi solicitado a corretora Sonia Maria Andrade Bettencourt de Medeiros Creci Nº 54122, o Pedido de Prescrição de Débitos o qual foi Indeferido. Esclareceu que a mesma foi à Delegacia Regional realizar o pagamento da anuidade e a funcionária fez a solicitação de prescrição de débitos. O 1º Vice informou que a corretora não foi solicitar o pedido de prescrição e sim o pagamento. Porém, por ausência de amparo legal, a corretora não teve direito, sendo indeferido. O Presidente informou que os funcionários tanto das Sub-Regiões quanto os da Sede precisam se atentar quanto a este direito antes de oferecer qualquer tipo de assistência para o corretor de imóveis. Informou que foi discutido com a Dra. Magna que partiu do seguinte entendimento: caso o corretor tenha direito à prescrição de débitos e queira pagar os débitos passados, o CRECI/RJ é obrigado a informar sobre a prescrição desses débitos e não recebê-los. Assim, o Presidente colocou em discussão e em votação, e não havendo quem discordasse, foram aprovados por unanimidade. Os processos a saber:

**Pedidos Deferidos de Cancelamento de Inscrição de Pessoa Física (com débitos), ressaltando a cobrança dos débitos existentes até a data do requerimento:** ALEXANDRE DE MORAES URQUIZA – CRECI Nº 56577 – Data Requerimento – Data Requerimento – Data Requerimento 10/08/2023 / ANTONIO CARLOS BARBOSA – CRECI Nº 83779 – Situação Financeira DEB AN 2022 e 2023 – Data Requerimento 10/08/2023 / BRUNO BUSANI – CRECI Nº 50235 – Situação Financeira DEB AN 2022 e 2023 – Data Requerimento 01/08/2023 / CARINA DA SILVA BATISTA AVELLAR – CRECI Nº 84877 – Situação Financeira PARC AN 2022 e 2023 – Data Requerimento 26/07/2023 / CLAUDIA VIEIRA ALMEIDA ROCHA – CRECI Nº 82067 – Situação Financeira DEB AN 2023 – Data Requerimento 04/08/2023 / CLAUDIO CAVALCANTE ALVES – CRECI Nº 46045 – Situação Financeira DEB AN 2018, 2021 até 2023 – Data Requerimento 07/08/2023 / DIEGO CHAVES DA COSTA – CRECI Nº 57650 – Situação Financeira DEB AN 2014 até 2016 – ME 2015 e 2021 – Data Requerimento 07/08/2023 / EDISON PAREDES MONTEIRO – CRECI Nº 12645 – Situação Financeira PARC AN 2010 até 2023 – Data Requerimento 12/07/2023 / ELIO DA SILVA CARNEIRO – CRECI Nº 72055 – Situação Financeira DEB AN 2018, 2022 e 2023 e PARC AN 2019 até 2021 – Data Requerimento 07/08/2023 / ENEIDA MARCIA DE MELLO COSTA – CRECI Nº 65442 – Situação Financeira DEB AN 2015 até 2023 e ME 2021 – Data Requerimento 06/07/2023 / ERICA FARACO GAPARINI MOURA – CRECI Nº 37887 – Situação Financeira DEB AN 2023 – Data Requerimento 24/07/2023 / EVANA BETA DE JESUS CAVALCANTI – CRECI Nº 51740 – Situação Financeira DEB AN 2012 até 2023 - ME 2012, 2015 e 2021 – Data Requerimento 27/07/2023 / GISELY NOBILE DE OLIVEIRA – CRECI Nº 90360 – Situação Financeira DEB AN 2023 – Data Requerimento 04/08/2023 / GRACILEA JOANA BORGE – CRECI Nº 34934 – Situação Financeira PARC AN 2021 até 2023 – Data Requerimento 14/08/2023 / IVAN ESTEVES LESSA – CRECI Nº 77119 – Situação Financeira DEB AN 2022 e 2023 – Data Requerimento 11/08/2023 / JARDEL CAIRO DE OLIVEIRA – CRECI Nº 36013 – Situação Financeira DEB AN 2021 até 2023 e ME 2021 – PARC AN 2017 até 2019 – Data Requerimento 12/07/2023 / LARISSA CARVALHO DE SOUZA GUALBERTO – CRECI Nº 87828 – Situação Financeira DEB AN 2023 – Data Requerimento 18/07/2023 / LAURA DI ANGELLI ACHCAR MOURAO – CRECI Nº 84457 – Situação Financeira DEB AN 2023 – Data Requerimento 28/07/2023 / LUIZ GREGO NETO – CRECI Nº 2513 – Situação Financeira DEB AN 1996 até 2023 – ME 1997, 2000, 2003, 2006 e 2009 – Data Requerimento 28/07/2023 / LUIZ MOSCAVITCH – CRECI Nº 61618 – Situação Financeira DEB AN 2022 e 2023 – Data Requerimento 20/07/2023 / MARCELO DE MELLO QUEIROZ PEREIRA – CRECI Nº 81483 – Situação Financeira DEB AN 2022 e 2023 – Data Requerimento 03/08/2023 / MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR – CRECI Nº 73525 – Situação Financeira DEB AN 2019 até 2023 – ME 2021 – Data Requerimento 20/07/2023 / MARCUS VINICIUS BARBOSA HEIMANN – CRECI Nº 33828 – Situação Financeira DEB AN



2013 até 2023 – Data Requerimento 07/08/2023 / MARIA GILDILANY DE SOUZA GUIMARÃES – CRECI Nº 75331 – Situação Financeira DEB AN 2022 e 2023 – Data Requerimento 17/07/2023 / MARIA ISABEL SAAD GUIMARAES SANTOS – CRECI Nº 72239 – Situação Financeira DEB AN 2019 até 2023 – Data Requerimento 24/07/2023 / MEIRILENE BRITO DOS SANTOS – CRECI Nº 76100 – Situação Financeira PARC AN 2022 e 2023 – Data Requerimento 13/07/2023 / MICHAEL DOUGLAS MOURA MOREIRA – CRECI Nº 69917 – Situação Financeira DEB AN 2018 até 2023 – ME 2021 – Data Requerimento 26/07/2023 / MILTON VIEIRA BERBAT – CRECI Nº 61640 – Situação Financeira DEB AN 2019, 2021 até 2023 – ME 2021 – Data Requerimento 12/07/2023 / NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL – CRECI Nº 88021 – Situação Financeira DEB AN 2023 – Data Requerimento 19/07/2023 / NIVIA ANDREA DA BOA MORTE SANT ANNA – CRECI Nº 62571 – Situação Financeira DEB AN 2015 até 2023 – ME 2021 – Data Requerimento 13/07/2023 / PAULO ROBERTO ALEXANDRINO – CRECI Nº 79764 – Situação Financeira DEB AN 2022 e 2023 – Data Requerimento 28/07/2023 / RAFAEL DA COSTA BARROS – CRECI Nº 43975 – Situação Financeira DEB AN 2023 e PARC AN 2015 até 2022 – Data Requerimento 02/08/2023 / SAMARA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA – CRECI Nº 64753 – Situação Financeira DEB AN 2015 até 2023 – ME 2015 e 2021 – Data Requerimento 26/07/2023 / SANDRA REGINA BATISTA BORGES – CRECI Nº 75932 – Situação Financeira DEB AN 2020, 2022 e 2023 e ME 2021 - PARC AN 2021 – Data Requerimento 11/07/2023 / SIMONE PARANHOS DA SILVA – CRECI Nº 36432 – Situação Financeira DEB AN 2008, 2010 até 2023 – ME 2009, 2012, 2015 e 2021 – Data Requerimento 28/07/2023 / SIMONE VILLA CAMPO DE MELLO – CRECI Nº 54089 – Situação Financeira PARC AN 2023 – Data Requerimento 08/08/2023 / THAIS DA COSTA GERALDINO – CRECI Nº 40098 – Situação Financeira DEB AN 2016 até 2023 – Data Requerimento 25/07/2023 / VALDIR GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS – CRECI Nº 61454 – Situação Financeira DEB AN 2023 e PARC AN 2014 até 2022 – Data Requerimento 28/07/2023 / VALERIA DE OLIVEIRA BARCELOS – CRECI Nº 67909 – Situação Financeira DEB AN 2017 até 2023 – ME 2021 – Data Requerimento 24/07/2023 / VERA LUCIA MASELLI – CRECI Nº 14183 – Situação Financeira DEB AN 1992 até 2002 – 2006 até 2017 e PARC AN 2018 até 2023 – Data Requerimento 01/08/2023. **Pedidos Deferidos de Cancelamento de Inscrição de Pessoa Jurídica (com débitos), ressaltando a cobrança dos débitos existentes até a data do distrato social ou da alteração contratual:** A. J. GESTAO IMOBILIARIA LTDA. – CRECI Nº 6795 – Situação Financeira DEB AN 2019 até 2022 – Data do distrato social ou da alteração contratual 14/03/2018 / ADTEC DE JACAREPAGUA ADM.TEC.DE BENS LTD – CRECI Nº 3903 – Situação Financeira DEB AN 2000 até 2008, 2010 até 2022 – MI 2008 – Data do distrato social ou da alteração contratual 08/05/1998 / HATAL EMPRESA IMOBILIARIA LTDA – CRECI Nº 5105 – Situação Financeira DEB AN 2017 até 2023 – MI 2015 e 2016 – Data do distrato social ou da alteração contratual 07/11/2022 / LHATA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA – CRECI Nº 5106 – Situação Financeira DEB AN 2014 até 2023 – Data do distrato social ou da alteração contratual 07/11/2022 / MASTERPLAN CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME – CRECI Nº 7550 – Situação Financeira DEB AN 2018 até 2022 – Data do distrato social ou da alteração contratual 10/08/2017 / MILTON IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA – CRECI Nº 2657 – Situação Financeira DEB AN 2023 – Data do distrato social ou da alteração contratual: Não foi apresentada alteração contratual e nem distrato social. / PIREDDA CONTRUTORA E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA – CRECI Nº 2864 – Situação Financeira DEB AN 2006 até 2022 - MI 2007, 2008, 2009 e 2010 – Data do distrato social ou da alteração contratual 06/07/2017 / PRIMA FACIE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA – CRECI Nº 6295 – Situação Financeira DEB AN 2019 até 2022 – Data do distrato social ou da alteração contratual 05/01/2018. **OBS:** A Empresa **MILTON IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA** encontra-se inapta de acordo com o art. 54 da Lei 11.941: “Terão sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ baixada, nos termos e condições definidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inaptas até a data de publicação desta Lei.” **Pedido de remissão de débitos indeferido:** ELRO DA ROCHA MASSULLO – CRECI Nº 9486 – Situação Financeira DEB AN 2014 até 2022 – Motivo do indeferimento Ausência de amparo legal. **Pedidos de Prescrição de Débitos de Pessoa Física Deferidos, ressaltando a cobrança dos débitos restantes:** CARLA HOLTZ DA CRUZ – CRECI Nº 56324 – Prescrição solicitada e deferida ME 2015 / CARLOS FREDERICO GOMES PEDROZA – CRECI Nº 56784 – Prescrição solicitada e deferida ME 2015 / CLAUDIA DOS SANTOS DEOGENES – CRECI Nº 41077 – Prescrição solicitada e deferida AN 2013 e ME 2015 / ELIZABETH SIMONSEN TERRA FERREIRA – CRECI Nº 58336 – Prescrição solicitada e deferida AN 2014 e ME 2015 / JANETE TAVARES DA SILVA – CRECI Nº 53214 – Prescrição solicitada e deferida ME 2015 / LILIA CORREA RODRIGUES – CRECI Nº 64049 – Prescrição solicitada e deferida ME 2015 / MARCELO RIZZO ARAUJO – CRECI Nº 39954 – Prescrição solicitada e deferida AN 2009 e ME 2009 / NILSON SAMYN DA CUNHA – CRECI Nº 9126 – Prescrição solicitada e deferida AN 2002 até 2013 e ME 2003 e 2006 / OSMAR AUGUSTO RODRIGUES BARBOSA – CRECI Nº 30947 – Prescrição solicitada e deferida AN 2013 e 2014 / PAULO ROBERTO BARCELLOS PEREIRA – CRECI Nº 41769 – Prescrição solicitada e deferida ME 2015 / SEBASTIAO



HENRIQUE TELLES NETTO – CRECI Nº 64297 – Prescrição solicitada e deferida ME 2015. **Pedidos de Prescrição de Débitos de Pessoa Física Indeferidos:** MAGNO FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA – CRECI Nº 51699 – Prescrição solicitada AN 2013 e 2014 – Motivo do indeferimento Ausência de amparo legal / SONIA MARIA ANDRADE BETTENCOURT DE MEDEIROS – CRECI Nº 54122 – Prescrição solicitada AN 2013 – Motivo do indeferimento Ausência de amparo legal.

**VI - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ENTRE CRECI-RJ E ABADI:** O **Presidente, Marcelo Silveira de Moura**, colocou em discussão o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre CRECI-RJ e ABADI, e concedeu a palavra ao **1º Vice-Presidente, João Eduardo Leal Corrêa**, que discorreu sobre a Cláusula 3 do Termo que diz o seguinte: “na eventual ausência do corretor de imóveis no ato fiscalizatório, deverá a associada apresentar ao fiscal responsável a prova do vínculo de trabalho deste com a associada da compromissária.” O presidente enfatizou que deve ser feita uma correção na Cláusula 3, pois independente de comprovação de vínculo empregatício, caso o corretor não estiver presente, a imobiliária será autuada. O **1º Vice-Presidente** discorreu sobre o Parágrafo Único que diz o seguinte: “para efeitos de cumprimento, deste TAC, é vedada a contratação de corretores de imóveis para tarefas eventuais, avulsas ou voluntárias com o intuito de cumprir as obrigações aqui dispostas, sendo obrigatória a demonstração do vínculo de trabalho deste com a associada da compromissária, sob pena de ser lavrado o competente auto de constatação.” Entendeu que, caso a administradora tiver contratado um corretor de imóveis, este responderá pela administradora. O Presidente concedeu a palavra ao **Diretor 2º Secretário, Zaldo Natzuka Junior**, que destacou que a intenção desta cláusula não foi para o corretor eventual e sim aquele corretor com carteira assinada vinculada à imobiliária. O **1º Vice-Presidente** opinou que, independente do vínculo do corretor com a administradora, não é obrigatório a CTPS assinada. O **Presidente, Marcelo Moura**, interpretou da seguinte forma, que o Termo está sendo realizado justamente para que a imobiliária não insira qualquer corretor de imóvel e diga para a Fiscalização que é o responsável. Informou que as imobiliárias trabalham com corretores avulsos, com ou sem vínculo empregatício. Enfatizou que, para que o corretor sem vínculo empregatício esteja na imobiliária, precisa ter um contrato de corretor associado, é o que entende diante dessa cláusula, porém, o Conselho não entrará nessa seara trabalhista. O **1º Vice-Presidente**, informou que este parágrafo pode haver controvérsias pois, se a fiscalização estiver na imobiliária, questionar sobre o corretor responsável e o corretor se identificar como tal, a fiscalização entende que o corretor não é obrigado a ter vínculo com aquela imobiliária, pois apresentando a regularização da profissão de corretor é o suficiente. Por este motivo, o Parágrafo Único traz inconsistências pois nem todos corretores possui um contrato de trabalho; às vezes, há um acordo por objetivo de porcentagens. Informou que na Cláusula 4 diz o seguinte: “a compromissária obriga-se a enviar ao comprometente, no prazo de 30 dias a contar da assinatura deste TAC, a relação de todos os empregados. (...)” Apontou que, o Parágrafo Único da Cláusula 3, precisa estar atrelado a cláusula 4, pois, o corretor de imóveis que se apresentar como responsável precisa estar na relação. O **Presidente, Marcelo Moura**, informou que a ABADI terá dificuldade em cumprir esta cláusula pois dificilmente há um controle de funcionários nas imobiliárias pelo fato que muitos corretores são contratados e dispensados de um dia para o outro. O **1º Vice-Presidente** informou que o procedimento a ser tomado é criar com a fiscalização um termo em que o corretor afirma que é o responsável pela imobiliária com relação a aluguel no auto de constatação. Discorreu sobre o último parágrafo da primeira página do TAC que diz o seguinte: “Considerando a possibilidade de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a visar a regularização da situação relacionada aos empregados das respectivas administradoras de imóveis que exercem funções administrativas, e não de corretagem de imóveis”. Informou que o Conselho não tem essa responsabilidade. O **Presidente, Marcelo Moura**, explicou que a importância desse parágrafo é para que evite conturbação para não atuar as pessoas que fazem somente funções administrativas. Logo em seguida, o **1º Vice-Presidente** sugeriu que seja mencionado: “a possibilidade de celebração do Termo de



Ajustamento e Conduta para a ABADI visando a regularização da situação”. Ressaltou que o Conselho não tem responsabilidade para com os funcionários das imobiliárias. O **Presidente, Marcelo Moura**, esclareceu que o Termo de Conduta é para que seja distinguido quem exerce função administrativa e quem exerce a corretagem. Por este motivo, deve haver uma diferenciação no TAC. Em seguida, concedeu a palavra à Assessora Dra. Melina, que mencionou que anotou as considerações destacadas, fará os ajustes e mandará para análise na próxima Reunião de Diretoria. Logo após, o Presidente concedeu a palavra ao **Diretor 1º Tesoureiro, Mario Sergio Pitombo**, destacando que quanto aos funcionários das Administradoras de Imóveis o Conselho não se responsabiliza na gerência, porém, quanto ao corretor de imóveis, não precisa ter obrigatoriamente a CTPS assinada mas precisa ter um contrato associativo ou uma escala de plantão para a demonstração de vínculo com a administradora de imóveis. O Presidente enfatizou que a fiscalização não cobrará contrato associativo do corretor com a imobiliária, pois para o CRECI/RJ o que interessa é a regularização do exercício da profissão com o Conselho, bastando a carteira de corretor de imóveis. Ainda ressaltou que, se o corretor for funcionário ou não, foge totalmente da esfera do CRECI/RJ. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao **Diretor 2º Tesoureiro, Darlan Carlos de Souza**, que mencionou que em vez de um contrato associativo com a administradora, teria a possibilidade de um contrato de prestação de serviço com a imobiliária podendo ser rescindido a qualquer tempo dependendo da vontade entre as partes. O Presidente esclareceu que o vínculo empregatício ou tipo de contrato com a administradora foge da seara do Conselho cuja função é fiscalizar o exercício da profissão de corretor. Em seguida, O Presidente concedeu a palavra ao **2º Vice-Presidente, Ricardo Nogueira Monte**, que pactou com as palavras do Presidente, entendendo que a fiscalização ao entrar em uma administradora de imóveis e se deparar com o atendimento de um funcionário, dependendo do tipo de abordagem caso seja totalmente inerente ao corretor de imóveis, a fiscalização irá atuá-lo. Caso o corretor de imóveis não estiver naquele momento na imobiliária, a fiscalização poderá aguardá-lo, porém, de qualquer maneira esse funcionário será autuado, pois avançou em uma área que não é de sua competência. Acrescentou que não há necessidade de demonstração de vínculo. O **Presidente, Marcelo Moura**, esclareceu que, conforme o Decreto, no atendimento ao público interessado na compra e venda, o funcionário poderá fornecer as informações básicas, como: valor do aluguel, valor do condomínio, metragem do apartamento e quantos cômodos; tais informações básicas não precisam ser divulgadas por um corretor. Todavia, para exercer a intermediação na compra, venda, permuta, seguro, tipo de garantia locatícia, assuntos inerentes à comercialização imobiliária é diretamente com o corretor de imóveis. Mencionou que existe uma linha tênue para identificar o que o funcionário e o corretor podem fazer, porém, é o começo de um acordo que está sendo discutido para se chegar em um denominador comum e ser enviado para ABADI. Destacou que o Decreto 81871/78 está defasado e precisa ser alterado pois atualmente o corretor não fica somente na imobiliária exclusivamente para essa função. O **1º Vice-Presidente** reiterou que a fiscalização não é acoplada ao Ministério do Trabalho, deste modo, não será exigido contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço. Acrescentou que essa não é a função do CRECI e nem do Fiscal. Ressaltou que atualmente as informações ao atendimento ao público interessado estão sendo informados por um *chat bot* ou atendente virtual e não necessariamente por um corretor de imóveis. Complementou que esse serviço existe no mercado a um tempo e a lei precisa se adequar a modernidade. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra a **Diretora 1ª Secretária, Monique Alves de Almeida**, que mencionou que as imobiliárias fazem o pré-atendimento ao interessado e envia uma pessoa que não é um corretor para visitar determinado imóvel. Mencionou que já é uma prática antiga no mercado, porém, não é visto como algo positivo por parte dos corretores. Corroborou com as palavras do 1º Vice-Presidente, João Eduardo, dizendo que a tendência é o corretor ficar no segundo atendimento. Enfatizou que deverá ter cuidado para que não defavoreça a classe. O Presidente **retirou de pauta** para ser discutido em uma próxima Reunião de Diretoria devido o curto tempo para o evento do Dia do Corretor que ocorrerá em Rio das Ostras.

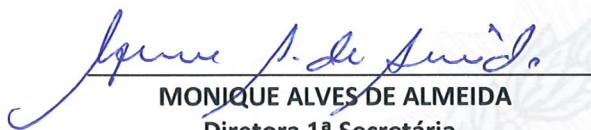




**VII - PRONUNCIAMENTO DA DIRETORIA:** O Presidente, **Marcelo Silveira de Moura**, concedeu a palavra à Diretoria, porém, devido o evento do Dia do Corretor a ser realizado em Rio das Ostras na presente data, confirmada a presença no local às 16h15, todos abriram mão de suas falas.

**VIII - PRONUNCIAMENTO DA PRESIDÊNCIA.** O Presidente, **Marcelo Silveira de Moura**, abriu mão de sua fala partindo diretamente para o encerramento da Reunião de Diretoria.

**IX - ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a **Presidência** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, da qual para constar, eu, **Monique Alves de Almeida - Diretora 1ª Secretária**, lavrei a presente ata que assino, bem como o Senhor Presidente, estando a gravação integral em meio digital à disposição de todos.



\_\_\_\_\_  
**MONIQUE ALVES DE ALMEIDA**  
Diretora 1ª Secretária



\_\_\_\_\_  
**MARCELO SILVEIRA DE MOURA**  
Presidente

